



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

“Compromisso com a verdade e respeito com a população”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM-SP JORGE PAULO DE OLIVEIRA

INDICAÇÃO Nº 0055/2026

O Vereador que esta subscreve, na forma regimental, após ouvido o Plenário, **INDICA**, ao Poder Executivo Municipal, a elaboração e encaminhamento à Câmara Municipal de **Projeto de Lei Complementar** instituindo **Gratificação por Acúmulo de Função** aos servidores ocupantes do cargo efetivo de **Monitor de Esporte** que, cumulativamente:

- I – estejam investidos em cargo efetivo de Monitor de Esporte;
- II – exerçam atribuições técnicas privativas de Profissional de Educação Física, em razão das necessidades da Administração;
- III – possuam **registro ativo e regular no Conselho Regional de Educação Física – CREF**;
- IV – sejam formalmente designados por ato da autoridade competente para o exercício das atribuições acumuladas.

VI- que o projeto adote sistemática semelhante à instituída pela **Lei Complementar Municipal nº 2.337/2025**, que criou a Gratificação por Acúmulo de Função para Auxiliares de Enfermagem que desempenham atribuições de Técnico de Enfermagem, estabelecendo critérios objetivos para concessão, designação formal, natureza transitória da vantagem e cessação automática quando deixar de existir o acúmulo de funções.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo solicitar ao Poder Executivo a elaboração de Projeto de Lei que institua **Gratificação por Acúmulo de Função** aos servidores efetivos ocupantes do cargo de **Monitor de Esporte** que possuam registro ativo no **Conselho Regional de Educação Física – CREF** e que, mediante designação, exerçam atribuições técnicas próprias da profissão.

Na prática administrativa do Município, é de conhecimento público que diversos Monitores de Esporte vêm desempenhando atividades que extrapolam as atribuições ordinárias do cargo para o qual foram investidos.

Além do acompanhamento das atividades esportivas municipais, esses servidores atuam diretamente no desenvolvimento, organização, planejamento e execução de programas esportivos, prestando apoio técnico em campeonatos, escolinhas esportivas, eventos promovidos pela Prefeitura e,



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

"Compromisso com a verdade e respeito com a população"

especialmente, nas atividades desenvolvidas junto à **Academia do CRETI**, entre outras ações voltadas à promoção da saúde, qualidade de vida e incentivo à prática esportiva.

Muitos desses servidores possuem formação específica em Educação Física e mantêm registro regular no CREF, requisito legal para o exercício de atividades privativas da profissão.

Assim, acabam assumindo responsabilidades técnicas que demandam maior qualificação profissional e maior responsabilidade perante a Administração Pública e os usuários dos serviços.

Todavia, apesar desse efetivo acréscimo de atribuições, atualmente inexistente previsão legal de contraprestação financeira específica para remunerar essa realidade funcional, o que gera evidente descompasso entre as responsabilidades efetivamente assumidas e a remuneração percebida pelos servidores.

Importante destacar que o próprio Município já reconheceu situação semelhante ao editar a **Lei Complementar Municipal nº 2.337/2025**, que instituiu a Gratificação por Acúmulo de Função aos Auxiliares de Enfermagem que passam a desempenhar atribuições de Técnico de Enfermagem, mediante designação formal e comprovação de habilitação profissional.

Dessa forma, mostra-se plenamente razoável que o mesmo tratamento jurídico seja conferido aos Monitores de Esporte que, além das atribuições inerentes ao cargo efetivo, exercem funções técnicas privativas de profissional de Educação Física, desde que devidamente habilitados e registrados no CREF.

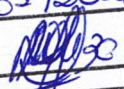
A medida prestigia os princípios constitucionais da **isonomia, valorização do servidor público, eficiência e razoabilidade**, além de reconhecer formalmente uma situação já consolidada na rotina da Administração Municipal, proporcionando maior segurança jurídica tanto para os servidores quanto para o Município.

Por essas razões, espera-se que o Poder Executivo encaminhe a esta Casa Legislativa projeto de lei instituindo a referida gratificação, valorizando os profissionais que diariamente contribuem para o fortalecimento das políticas públicas de esporte, lazer, saúde preventiva e qualidade de vida da população icemense.

Esta é minha Indicação, s.m.j.

Icém, 10 de agosto de 2026.


ROGÉRIO PEREIRA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM	
Data:	10/08/2026
Horário:	14:07h
Protocolo Nº:	361/2026
Assinatura:	

NATÁLIA REGINA DE SOUZA BORGES
Presidente Legislativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM	
Data:	12/08/2026
Horário:	09:00h
Protocolo Nº:	01662/26
Assinatura:	